

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 109/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22 – Centro - estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.094.232/0001- 94, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Augusto Donizetti Fajan**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30 e, de outro, a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, com sede na com sede na Av. Marginal, nº 65– Bairro Industrial – CEP: 15.140-000 – Balsamo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.704.233/0001-38, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, sócio administrador, portador do RG. nº 5.146.225-4 e do CPF nº 476.609.378-04, tem entre si justo e contratado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** que fará parte integrante do Contrato nº 109/2017, do Processo nº 59/2017, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2017, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar os dispositivos abaixo especificados, do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2017, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste.

1.1.1. Prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 109/2017, subscrito pelas partes em data de 18 de Agosto de 2018.

1.1.2. Reajustar o preço nos do item 4.1. da Cláusula Quarta do termo contratual inicial, com base na variação acumulada nos últimos 12 meses do IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 109/2017, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 18 de Agosto de 2018, ocorrendo o seu término em de 18 de Agosto de 2019, mantido todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Em decorrência da aplicação do índice o valor global do contrato é de R\$ 97.434,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais), sendo assim o valor mensal de R\$ 8.119,50 (oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução ora avençado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.02.00/04.122.0003.2007.0000/3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente Aditivo, contidas no Contrato nº 109/2017.

E por estarem assim acordadas, após lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 03 (três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 20 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

Fiorilli Software Ltda
Jose Roberto Fiorilli
Administrador
Contratada

Testemunhas:

Mariane Contiero da Silva Scarpetti
RG nº: 46.696.181-9

Andréa Boraschi Vicente
RG nº: 42.822.540-8